



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO 920

Abre créditos suplementares e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.410/92, Decreta:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101001 - 3111 - Pessoal Civil 17.400.000,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021 - 3120 - Material de Consumo	5.000.000,00	
- 3132 - Outros Serv. e Encargos	40.000.000,00	
0307023 - 3132 - Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00	
0307025 - 4110 - Obras e Instalações	23.000.000,00	
0307134 - 3132 - Outros Serv. e Encargos	30.000.000,00	
0630174 - 3132 - Outros Serv. e Encargos	1.500.000,00	
1478471 - 3120 - Material de Consumo	<u>3.000.000,00</u>	122.500.000,00

02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENV. MUNICIPAL

0307024 - 3132 - Outros Serv. e Encargos 5.000.000,00

04 - DEP. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1582493 - 3132 - Outros Serv. e Encargos 20.000.000,00

06 - DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807427 - 3120 - Material de Consumo 10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

0841185 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	130.000,00	
0848247 - 3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>6.000.000,00</u>	16.130.000,00

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846224 - 3120 - Material de Consumo	8.000.000,00	
1057316 - 3132 - Outros Serv. e Enc.	100.000.000,00	
1375427 - 3120 - Material de Consumo	20.000.000,00	
- 3132 - Outros Serv. e Enc.	<u>10.000.000,00</u>	138.000.000,00

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021 - 3120 - Material de Consumo	6.000.000,00	
- 3132 - Outros Serv. e Enc.	7.000.000,00	
1060325 - 3132 - Outros Serv. e Enc.	10.000.000,00	
1060327 - 4110 - Obras e Instalações	20.000.000,00	
1060328 - 4110 - Obras e Instalações	100.000.000,00	
1116097 - 3132 - Outros Serv. e Enc.	5.000.000,00	
1376447 - 4110 - Obras e Instalações	7.000.000,00	
- 3132 - Outros Serv. e Enc.	30.000.000,00	
1607021 - 3120 - Material de Consumo	50.000.000,00	
- 3132 - Outros Serv. e Enc.	15.000.000,00	
1691575 - 4110 - Obras e Instalações	<u>400.000.000,00</u>	<u>650.000.000,00</u>
		969.030.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de agosto de 1992.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA